

PROJETO DE LEI Nº

Institui no Calendário Oficial do Município de Telêmaco Borba o Carnaval Cristão, denominado ALEGRA-TE.

**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial do Município de Telêmaco Borba, o Carnaval Cristão, denominado ALEGRA-TE, a ser realizado anualmente, no período em que se comemora o Carnaval no Brasil.

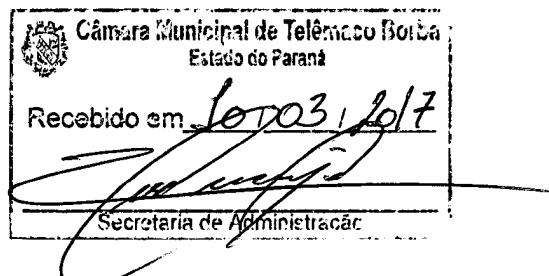
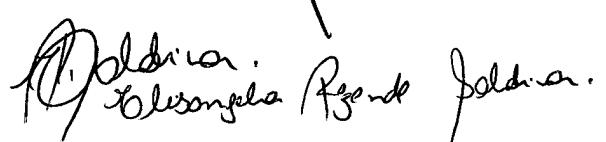
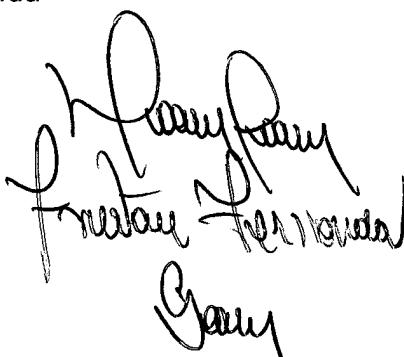
Parágrafo único. O ALEGRA-TE é um encontro espiritual, artístico e cultural destinado às famílias de Telêmaco Borba e região.

**Art. 2º** O Município de Telêmaco Borba fica autorizado a apoiar as atividades para a realização do ALEGRA-TE.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,

*Antônio M. de Almeida*  
Antônio Marco de Almeida  
Vereador



## JUSTIFICATIVA

A Paróquia Nossa Senhora de Fátima, conjuntamente com a Paróquia São Pedro e São Paulo, através de seus vários movimentos leigos, procura dar uma resposta às necessidades da sociedade utilizando-se de novos métodos, novo vigor e novas inspirações, busca por meio do evento intitulado "Carnaval Cristão", unir a diversão e o lazer, com a concórdia e a paz dos cidadãos de Telêmaco Borba e região.

Respeitando os direitos fundamentais da pessoa humana o evento é destinado ao bem comum da sociedade telemacoborbense, promovendo o espírito da verdade, de justiça, de solidariedade e de liberdade.

A Paróquia Nossa Senhora de Fátima, conjuntamente com a Paróquia São Pedro e São Paulo, por meio de seus diversos movimentos leigos, nada mais faz do que cumprir o seu papel na comunidade, esforçando-se para em conjunto com as autoridades civis trabalhar na construção de uma Telêmaco Borba mais justa e fraterna.

Tendo sido realizada sua 10ª Edição no ano de 2017, o "Carnaval Cristão" atende a toda comunidade, independente de sua convicção religiosa, bem como respeita as particularidades de todas. O evento não vem para dividir ou destronar outras atividades de tradição em nossa cidade, mas para somar com as entidades e associações que desde há muito tempo vêm se esforçando com seus próprios meios para colaborar com as autoridades civis na promoção da paz e da justiça.

As estatísticas comprovam que em todas as edições do evento já realizadas, é prestado serviço social de tamanha grandeza ao município colaborando com a segurança pública, com o sistema de saúde e com outros órgãos existentes em Telêmaco Borba.

São inexistentes nos locais de realização do evento agressões físicas, atentados contra a vida e o pudor, como também não se realizam apologias ao uso de drogas e álcool, reduzindo-se em muito as ocorrências médicas e policiais, fato que inclusive contribui para a economia do município, pois evita gastos de recursos no setor da saúde e da segurança.

O "Carnaval Cristão" é uma alternativa de lazer e diversão que respeita a liberdade do cidadão telemacoborbense, procurando ser opção no período de carnaval em nossa cidade.

A promoção do município também é fato evidente neste evento, visto que os participantes vêm de toda a região, municípios vizinhos e distantes de Telêmaco Borba, e ao retornarem levam boa impressão do município e das autoridades civis que não só prestigiam, mas apoiam eventos dessa natureza.

Os movimentos leigos ligados à Paróquia Nossa Senhora de Fátima, conjuntamente com os ligados à Paróquia São Pedro e São Paulo, em todas as suas instâncias, prestam serviço social relevante ao Município, efetuando diversos trabalhos de conscientização, dentre eles discutem os mais variados temas tais como: drogas, álcool, doenças sexualmente transmissíveis (DST), e formação da pessoa humana como cidadão, sendo um forte aliado da comunidade e por consequência das políticas públicas Antidrogas, Saúde e Segurança Pública.

Diante do exposto, conta o signatário com a colaboração dos demais Pares para a aprovação da presente matéria, para que a nova edição do evento sirva ainda mais os



cidadãos telemacobenses e da região, povo de fé e coragem que vê esperança nas autoridades civis desta cidade.

Antônio M. de Almeida  
ANTONIO MARCO DE ALMEIDA  
Vereador

